



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.815/2011**

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

**Art. 2º** - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.002.10 – Saúde**

08.002.10.305 – Vigilância Epidemiológica

08.002.10.305.0052 – Vigilância em Saúde

08.002.10.305.0052.1187 – Aquisição de uma Moto para Vigilância Ambiental

<b>4490.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>7.000,00</b>
-------------------	--	-----------------

**Art. 3º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

**Parágrafo Único** – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia 26 de maio de 2011.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I  
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação <b>0052-VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						
02. Objeto Proporcionar a população acessos aos serviços de saúde						
03. Público Alvo População Geral do Município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Saúde						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo ( ) Temporário Início (05/2011) / Término (12/2011)						
07. Quantidade de Ações  <b>01</b>				08. Valor do Programa  <b>R\$ 7.000,00</b>		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Aquisição de uma Moto para Vigilância Ambiental	P	Moto Adquirida	UM	2011	01	7.000,00
<b>Função: 10</b>	<b>Subfunção: 305</b>			<b>TOTAL</b>		<b>7.000,00</b>
<b>PPA</b>				<b>TOTAL</b>		<b>7.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011

SECRETARIA DE SAÚDE

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
10-Saúde	305-Vigilância Epidemiológica	0052-Vigilância Saúde	em P	Aquisição de uma Moto para Vigilância Ambiental	Adquirir uma motocicleta para prestar serviços na vigilância ambiental nesta cidade.	<b>7.000,00</b>	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta